

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO - CONCURSO

(Processo e-PAD nº 18.942/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Realização de Concurso de Redação em tema relacionado ao "Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem", direcionado a alunos de escolas públicas de Belo Horizonte e Região Metropolitana do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, visando a premiação dos 05 (cinco) primeiros classificados em categoria única, e respectivas escolas, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 1.2. O Prêmio será nomeado "Justiça do Trabalho na Escola" e o tema das redações será "Diga não ao trabalho infantil e sim à educação".

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

- 2.1. O objeto da contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de atuar na prevenção e erradicação do trabalho infantil, dentro do escopo do "Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem", instituído pelo Ato nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013.
- 2.2. Tal programa tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação dessa prática e da adequada profissionalização do adolescente. Cada um dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) realiza a indicação de magistrados e juízes que atuam como gestores regionais do Programa e fomentam ações referentes à divulgação e à sensibilização para os problemas referentes ao trabalho infantil, tendo como direcionamento as metas definidas pelo TST.
- 2.3. Neste contexto, uma das ações propostas pelo Comitê Gestor Regional do TRT3 para este ano de 2023 se refere à realização de um Concurso de Redação direcionado a estudantes de escolas da rede pública de ensino de Belo Horizonte e Região Metropolitana, com vistas à conscientização dos alunos acerca do tema, por meio do debate no ambiente escolar.

2.4. Cabe destacar que o projeto mencionado está em consonância com a Resolução CSJT nº 96 de 23/03/12 e com o Ato CSJT nº 419, de 11/11/13, os quais definem, em seus artigos 2º, Inciso III, as ações e metas dos aludidos Programas In verbis:

"Art. 2º As atividades do Programa serão norteadas pelas seguintes linhas de atuação:

(...)

III – educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários;"

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS ESPECIFICAÇÕES

3.1. A descrição do objeto será detalhada no Regulamento do Concurso, anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Aplicam-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o "Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho", aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, disponível em: https://www.google.com/search?client=firefox-b-e&q=guia+de+contrata%C3%A7%C3%B5es+sustent%C3%A1veis+da+justi%C3%A7a+do+trabalho+2021.
- 4.2. É preciso destacar, porém, que não foram verificados requisitos referentes ao objeto em pauta no referido guia.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O concurso será realizado conforme cronograma disposto no quadro abaixo:

Publicação do Edital	14/06/2023
Início das inscrições	15/06/2023
Fim das inscrições e do prazo para envio das redações para o concurso	13/09/2023

Avaliação das redações pela Comissão Julgadora	14/09/2023 a 13/10/2023
Publicação do resultado parcial e abertura do prazo recursal	17/10/2023
Publicação do resultado final	17/11/2023
Cerimônia de entrega da premiação	29/11/2023

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 6.1. A premiação dos estudantes será em pecúnia e o pagamento será feito por meio de Ordem Bancária a pessoa maior de idade, responsável legal pelo estudante, em conta-corrente ou poupança por ele indicada.
- 6.2. Publicado o resultado final do Concurso, que equivalerá ao recebimento definitivo de seu objeto, o representante legal do estudante deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para fins de recebimento do prêmio:
 - a) RG do representante legal;
 - b) CPF do representante legal;
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT do representante legal;
 - e) Dados bancários do representante legal (conta-corrente ou poupança);
 - f) Certidão de nascimento ou documento de identidade do menor;
 - g) CPF do menor, caso seja inscrito no cadastro;
 - h) Documento que comprove a guarda do menor, se for o caso;
- 6.3. Caso o estudante vencedor seja maior de idade, deverá indicar conta bancária própria e apresentar os documentos constantes das letras a), b), c), d) e e) do item anterior, sendo o RG, o CPF e o PIS/PASEP ou NIT em seu próprio nome.
 - 6.4. A premiação da escola cujo aluno for o primeiro classificado no concurso ocorrerá em pecúnia e o pagamento será feito por meio de Ordem Bancária a ser creditada na conta-corrente em nome da escola ou comprovadamente a ela vinculada, apta ao recebimento de recursos, indicada pelo representante legal do estabelecimento de ensino, conforme legislação de regência.
 - 6.5. Publicado o resultado final do Concurso, que equivalerá ao recebimento definitivo do seu objeto, o representante legal da escola cujo aluno for o primeiro

classificado, deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para fins de recebimento do prêmio:

- a) Dados cadastrais da instituição de ensino (nome, endereço, etc);
- b) RG do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) Documentação que comprove a vinculação do responsável legal pela escola e lhe dê poderes para representá-la;
- e) Dados bancários do estabelecimento de ensino(conta-corrente).
- 6.6. O pagamento dos prêmios será feito após ateste do fiscal designado, devendo constar do documento correspondente todos os dados do estudante e de seu representante legal, se for o caso, assim como da escola vencedora e seu representante legal.
- 6.7. O valor da premiação será creditado na conta bancária correspondente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a cerimônia de premiação, desde que a documentação exigida tenha sido devidamente apresentada e esteja completa, e desde que tenham sido formalizados os respectivos atestes, nos moldes do item anterior (6.5).
- 6.8. O pagamento será feito em moeda nacional, com a retenção dos impostos porventura devidos, conforme legislação vigente.
- 6.9. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 6.10. Para fins de liquidação e pagamento de despesas, os atestes e documento hábil (recibo) deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) pelo fiscal da contratação, que ficará responsável também pelo cadastramento do responsável legal do estudante e da escola no sistema.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS REDAÇÕES

- 7.1. As redações serão selecionadas por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade CONCURSO que, conforme o artigo 6º, inciso XXXIX, e o artigo 28, inciso III, ambos da Lei n. 14.133/2021, é aquela destinada à "escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor".
- 7.2. Os critérios de seleção das redações serão detalhados no Regulamento do Concurso, anexo a este Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A Gestora da contratação será a Desembargadora Dra. Jaqueline Monteiro de Lima, gestora do Comitê Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, tendo como substituta eventual a servidora Vitória Macedo Linhares Salgado, lotada em seu Gabinete. A fiscalização será de responsabilidade da servidora Vitória Macedo Linhares Salgado, tendo como substituta eventual a servidora Maria Aparecida Carvalhais Cunha, da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória, vinculada à Escola Judicial, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), referente ao somatório do valor dos prêmios, conforme tabela abaixo:

1º classificado (aluno)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
2º classificado (aluno)	R\$ 900,00 (novecentos reais)
3º classificado (aluno)	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
4º classificado (aluno)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
5° classificado (aluno)	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
1ª classificada (escola)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
TOTAL	R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

9.2. Para a instituição do valor dos prêmios a serem distribuídos, foram analisados alguns editais de concursos similares promovidos por outros órgãos públicos, tendo-se concluído serem razoáveis, por estarem dentro da média verificada, conforme quadro abaixo:

Premiação dos Estudantes		
CGU	Certificados e Notebooks	
DPU	Videogames, celulares e tablets	
MPT	Brindes, placas e medalhas	
TRT7	R\$ 1.000,00, tablets, certificados e kits do programa	
TRT12	Bicicletas, ecobags, caixas de lápis de cor e camisetas	
Premiação das Escolas e Professores		
CGU	Professores orientadores - 1 notebook Categoria Escola - 1 notebook	
DPU	Categoria Escola - R\$ 10.000,00	

- 9.3. A estipulação de prêmio em dinheiro para a escola cujo aluno ficar em primeiro lugar se justifica pelo fato de tornar mais atrativo o concurso, de forma a que a maior quantidade possível de estabelecimentos de ensino se empenhem em tratar do tema "combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem" nas salas de aula, gerando, assim, maior engajamento e conscientização. Tal prêmio deve ser utilizado pela escola em projetos, atividades e aquisição de bens que colaborem para melhorar a qualidade do ensino dos educandos, com posterior prestação de contas, nos termos constantes do regulamento.
- 9.4. Além da premiação em pecúnia, serão entregues medalhas para os cinco estudantes primeiros classificados e placas comemorativas para as respectivas escolas, e também kits de livros, que serão adquiridos de forma apartada desta contratação e, portanto, não fazem parte de sua estimativa de valor.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A contratação foi prevista no item 2 do Plano de Contratações Anual/2023 e deverá ser custeada com verba do TRT3, uma vez que a verba descentralizada para as ações do "Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem" é insuficiente para o custeio de todas as ações programadas para o exercício de 2023.

11. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1. A contratação proposta está alinhada ao Objetivo Estratégico 02 do Plano Estratégico Ciclo 2021 - 2026 - Perspectiva Sociedade - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. Tal Objetivo visa promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, **o combate ao trabalho infantil**, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

11.2. Ademais, a contratação tem relação com a Meta Nacional 11 para o ano de 2023 - Infância e Juventude, aprovada no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido em 21 e 22 de novembro de 2022: "Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil".

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ANA ELISA RIBEIRO RAMIM Assessora de Projetos e Contratações Especiais

ANEXO I

REGULAMENTO DO I CONCURSO "JUSTIÇA DO TRABALHO NA ESCOLA"

1. DO OBJETIVO

- 1.1- O Concurso de Redação promovido pelo Comitê Gestor do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 3ª Região, direcionado a alunos das escolas públicas das redes municipal e estadual de Belo Horizonte e Região Metropolitana, tem o objetivo de desenvolver e executar ações educativas e de conscientização, relacionadas ao combate ao trabalho infantil e o incentivo à aprendizagem, buscando dar major visibilidade ao tema e estimular o debate nas escolas.
- 1.2- Com a realização do concurso, busca-se o envolvimento da Escola no combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem, com o repasse de informações e conhecimento, ampliando o debate sobre os malefícios da prática e as razões pelas quais a criança não deve trabalhar, desconstituindo os mitos do trabalho infantil e difundindo a reflexão sobre o tema e a importância da aprendizagem para a capacitação profissional e combate à evasão escolar do adolescente.

2. DO TEMA DO CONCURSO

- 2.1- O Concurso de Redação tem o seguinte tema: "Diga não ao trabalho infantil e sim à educação".
- 2.2- Como subsídio para trabalhar o tema, encontra-se publicada no Portal Institucional do TRT3, anexa a este regulamento, a cartilha "Você sabe o que é o trabalho infantil?", que poderá ser acessada através do endereço eletrônico <u>www.trt3.jus.br</u> (Transparência/Licitações e Contratos/Licitações/Licitações A Partir de 2018).

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1- Podem participar do Concurso os estudantes do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, regularmente matriculados nas escolas da rede pública de ensino municipal e estadual de Belo Horizonte e Municípios da Região Metropolitana.
- 3.2- Compõem a Região Metropolitana os seguintes Municípios: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão Das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

4. DAS CATEGORIAS

4.1- O concurso terá uma única categoria, voltada aos estudantes do 7º ao 9º ano do ensino fundamental.

5. DAS ETAPAS

- 5.1- O 1º Concurso de Redação do TRT3 será realizado em 02 (duas) etapas:
- a) Primeira Etapa Realizada pela escola:
- I Seleção: Na primeira etapa, caberá à escola e aos professores orientadores promoverem, em sala de aula, com o auxílio do material de apoio disponibilizado, a discussão sobre o tema e, posteriormente, a realização dos trabalhos de redação pelos estudantes, e assim, validarem, julgarem e selecionarem 03 (três) trabalhos.
- II Inscrição e envio: Após a seleção das 03 (três) melhores redações, a escola deverá realizar a inscrição e o envio dos trabalhos selecionados, nos termos do item 9 deste Regulamento.
- b) Segunda Etapa Realizada pelo TRT3:
- I Julgamento: Na segunda etapa, caberá ao TRT3, por meio de Comissão Julgadora, realizar o julgamento dos trabalhos selecionados dentre aqueles que foram inscritos e enviados pelas escolas na Primeira Etapa.
- II Premiação: A premiação dos vencedores obedecerá ao disposto nos itens 12 e 13 deste Regulamento.
- 5.2- Será de inteira responsabilidade de cada escola a realização da Primeira Etapa, bem como a seleção dos trabalhos a serem enviados, observando-se todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.
- 5.3- Finalizada a Primeira Etapa, é recomendável que cada escola publique, em local de livre e fácil acesso, a relação dos trabalhos inscritos, com a identificação dos estudantes autores das redações selecionadas, para fins de dar transparência ampla e irrestrita ao processo de participação no concurso.

6. DA REDAÇÃO

- 6.1- A produção dos trabalhos, que será feita no ambiente de sala de aula, deve ser de autoria exclusiva dos alunos do 7º ao 9º ano, que concorrerão entre si. A participação dos educadores deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.
- 6.2- Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser originais, inéditos e de autoria dos alunos indicados na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.
- 6.3- Cada aluno pode participar com apenas um trabalho, sob pena de desclassificação.
- 6.4- A redação deve retratar a ideia central e ter pertinência com o tema abordado.
- 6.5- A redação deve ser estruturada em prosa e elaborada em folha pautada, com caneta esferográfica, de cor azul ou preta, de forma manuscrita, em letra legível. O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo 30, sendo que o título da redação não será contado como linha.
- 6.6- O texto da redação deve ser legível, sob pena de eliminação.

6.7- A redação deve conter a identificação do estudante inscrito, que deverá preencher o documento com seu nome completo, série e escola.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1- Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação constantes abaixo. Os pré-requisitos possuem natureza eliminatória. Os quesitos de avaliação possuem natureza classificatória.
- 7.2- Os trabalhos não poderão conter, sob pena de eliminação:
- a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos e alegações permissivas);
- b) mensagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;
- c) menção a nome de empresas, bem como de institutos, fundações, programas, projetos e ações relacionados(as) a grupos ou conglomerados econômicos.
- 7.3- Os trabalhos serão avaliados levando em consideração os seguintes quesitos: respeito ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.

8. DO CRONOGRAMA

8.1- O concurso será realizado conforme cronograma disposto no quadro abaixo:

Publicação do Edital/Regulamento	14/06/2023
Início das inscrições	15/06/2023
Fim das inscrições e do prazo para envio das redações para o concurso	13/09/2023
Avaliação das redações pela Comissão Julgadora	14/09/2023 a 13/10/2023
Publicação do resultado parcial e abertura do prazo recursal	17/10/2023
Publicação do resultado final	17/11/2023
Cerimônia de entrega da premiação	29/11/2023

9. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS REDAÇÕES

9.1- A inscrição será gratuita e se concretizará com o preenchimento e envio, pela escola, da **Ficha de Inscrição** constante do **Anexo II do edital**, acompanhada das redações

selecionadas na etapa escolar, para o e-mail concursoderedacao@trt3.jus.br.

- 9.2- Alternativamente, a inscrição e entrega dos trabalhos também poderá ser feita pelos Correios ou pessoalmente na recepção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários, Belo Horizonte/MG CEP 30112-020, em envelope lacrado, endereçado à Seção de Documentação, Pesquisa e Memória, devendo se fazer constar no envelope a seguinte descrição: I Concurso "Justiça do Trabalho na Escola".
- 9.3- Deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição para cada redação selecionada.
- 9.4- Além das Fichas de Inscrição e das redações selecionadas na etapa escolar, para que a inscrição se concretize, a escola deverá enviar, ainda, os Termos de Autorização de uso da imagem do aluno e do texto da redação participante, assim como a Declaração de Parentesco (Anexos III, IV e VI do edital), devidamente assinados pelo responsável legal pela criança ou pelo próprio estudante, caso seja maior de idade.
- 9.5- A escola será a responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas, pela realização da inscrição e pelo envio de cada um dos trabalhos selecionados.
- 9.6- A inscrição no concurso implicará consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção dos procedimentos adequados para cientificar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento.
- 9.7- O prazo para inscrição e envio dos trabalhos, conforme quadro constante do item 8 deste Regulamento, se inicia em 15 de junho de 2023 e se encerra em 13 de setembro de 2023. Durante este período, a escola deverá se organizar para transmitir o conteúdo do material de apoio para os alunos, colher e selecionar as 3 (três) melhores redações, e realizar a inscrição, nos termos do item 9 deste Regulamento.
- 9.8- Caso se opte pela inscrição via e-mail, os arquivos dos trabalhos escolhidos, as fichas de inscrição dos alunos e demais documentos deverão ser fotografados ou digitalizados, de modo que estejam legíveis, e poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg e png.
- 9.9- O arquivo que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1- Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 3(três) integrantes indicados pelo TRT3, dentre servidores e magistrados da ativa e aposentados.
- 10.2- A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos inscritos, os melhores, conforme a metodologia e os critérios de julgamento previstos no item 7 deste regulamento.
- 10.3-. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá, a nenhum título, remuneração dos serviços prestados pelos jurados.

- 10.4- A Comissão Julgadora não se responsabilizará pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento dos formulários ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador da escola participante ou do provedor de internet utilizado.
- 10.5- Estão impedidos de participar do concurso os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em qualquer das suas etapas.

11. DO RESULTADO

- 11.1- O resultado final do **I Concurso "Justiça do Trabalho na Escola"** será divulgado até dia 17 de novembro de 2023 no Portal Institucional do TRT3, disponível no endereço eletrônico "www.trt3.jus.br", assim como no Diário Oficial da União D.O.U. A escola inscrita deverá acompanhar esses canais de comunicação para verificação da publicação do resultado.
- 11.2- As escolas cujos alunos tiverem suas redações corrigidas e classificadas até o 5º (quinto) lugar serão contatadas pelo TRT3, a fim de tomarem as providências necessárias para o recebimento da premiação.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1- Serão premiados os alunos classificados em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares, e respectivas escolas, conforme quadro abaixo:

1º classificado (aluno)	R\$ 1.000,00 (mil reais), kit de livros e medalha.
2º classificado (aluno)	R\$ 900,00 (novecentos reais), kit de livros e medalha.
3º classificado (aluno)	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), kit de livros e medalha.
4º classificado (aluno)	R\$ 800,00 (oitocentos reais), kit de livros e medalha.
5º classificado (aluno)	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), kit de livros e medalha.
1ª classificada (escola)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), kit de livros e placa de homenagem.
2ª, 3ª, 4ª e 5ª classificadas (escolas)	Kits de livros e placas de homenagem

12.2- A escola será premiada apenas uma vez, mesmo que tenha mais de um estudante vencedor.

12.3- O valor do prêmio voltado à escola que tiver o aluno primeiro classificado no concurso de redação deverá ser destinado a projetos, atividades e aquisição de bens que colaborem para melhorar a qualidade do ensino dos educandos, com posterior prestação de contas, nos termos do item 13.9 deste regulamento.

13. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 13.1- O TRT3 realizará cerimônia de entrega da premiação no dia 29 de novembro de 2023, no Edifício-Sede do Tribunal, em horário a ser definido.
- 13.2- As escolas vencedoras serão comunicadas pelo TRT3 sobre informações detalhadas acerca da premiação.
- 13.3- A premiação dos estudantes será em pecúnia e o pagamento será feito por meio de Ordem Bancária a pessoa maior de idade, responsável legal pelo estudante, em conta corrente ou poupança por ele indicada.
- 13.4- Publicado o resultado final do Concurso, o representante legal do estudante deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para fins de recebimento do prêmio:
- a) RG do representante legal;
- b) CPF do representante legal;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;
- e) Dados bancários do representante legal (conta-corrente ou poupança);
- f) Certidão de nascimento ou documento de identidade do menor, a fim de comprovar o vínculo com o responsável legal;
- g) CPF do menor, caso seja inscrito no cadastro;
- h) Documento que comprove a guarda do menor, se for o caso.
- 13.5- Caso o estudante vencedor seja maior de idade, deverá indicar conta bancária própria e apresentar os documentos constantes das letras a), b), c), d) e e) do item anterior, sendo o RG, o CPF e o PIS/PASEP ou NIT em seu próprio nome.
- 13.6- A premiação da escola cujo aluno for o primeiro classificado no concurso ocorrerá em pecúnia e o pagamento será feito por meio de Ordem Bancária a ser creditada na conta-corrente em nome da escola ou comprovadamente a ela vinculada, apta ao recebimento de recursos, indicada pelo representante legal do estabelecimento de ensino, conforme legislação de regência.
- 13.6- Publicado o resultado final do Concurso, o representante legal da escola cujo aluno for o primeiro classificado deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para fins de recebimento do prêmio:
- a) Dados cadastrais da instituição de ensino (nome, endereço, etc);
- b) RG do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) Documentação que comprove a vinculação do responsável legal pela escola e lhe dê poderes para representá-la;
- e) Dados bancários do estabelecimento de ensino(conta-corrente);
- 13.7- O pagamento será creditado na conta indicada no prazo de até 5 dias úteis após a cerimônia de premiação, desde que a documentação exigida tenha sido devidamente apresentada e esteja completa.

- 13.8- O pagamento será feito em moeda nacional, com a retenção dos impostos porventura devidos, conforme legislação vigente.
- 13.9- O prêmio em dinheiro pago à escola deverá ser destinado a projetos, atividades e aquisição de bens que colaborem para melhorar a qualidade do ensino dos educandos, e o gestor responsável pelo estabelecimento de ensino deverá realizar a prestação de contas, mediante entrega das notas fiscais dos gastos, em até 90 dias após o recebimento do repasse da premiação, sob pena de devolução, além das demais medidas de responsabilização.
- 13.10- Os demais prêmios (medalhas, placas e kits de livros) serão entregues na cerimônia de premiação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- As orientações relativas ao **I Concurso "Justiça do Trabalho na Escola"**, tais como edital, formulários e material de apoio (cartilha) estarão disponíveis no Portal Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no endereço eletrônico <u>www.trt3.jus.br</u> (Transparência/Licitações e Contratos/Licitações/Licitações A Partir de 2018).
- 14.2- As informações relativas aos participantes, prestadas pela escola, implicam o consentimento do responsável legal para o uso e tratamento dos dados fornecidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 14.3- Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os(as) participantes do Concurso estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo TRT-3, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.
- 14.5- Os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.
- 14.6- Serão desclassificados os trabalhos que não apresentarem as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e demais formulários, os que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude verificados pela Comissão Julgadora ou que estiverem ilegíveis.
- 14.7- Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Portal do TRT3 e no D.O.U..
- 14.8- Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela equipe de gestão e fiscalização, ou pela Comissão Julgadora, conforme o caso.
- 14.9- Todo o material enviado pelo correio deve ser acomodado em envelopes ou caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios nos trabalhos são de responsabilidade do(a) participante.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

* Esta ficha deve ser preenchida pela Escola e encaminhada, junto da redação, dos Termos de Autorização e da Declaração de Parentesco, sendo uma para cada aluno inscrito.

DADOS DA ESCOLA

Escola:
Diretor(a)/Responsável:
Endereço:
e-mail:
DADOS DO ALUNO
Nome:
Escola:
Série:
Idade:
() Declaro, para os devidos fins, que a referida redação foi realizada exclusivamente pelo(a) aluno(a), mediante supervisão do(a) professor(a)-orientador(a) responsável, observando-se as previsões do Regulamento do I Concurso "Justiça do Trabalho na Escola".
() Declaro, para os devidos fins, que o trabalho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.
() Declaro estar ciente de que a inscrição no concurso implicará consentimento para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Assinatura do(a) Diretor(a)/Responsável Legal pela Escola

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF/MF sob nº ___, residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno (nome do/a aluno/a) , (nacionalidade) , (data de nascimento), (escola), autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação no I Concurso "Justiça do Trabalho na Escola".

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

Se estudante maior de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF/MF sob nº __, residente (endereço completo) ,_, (Município/UF), autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no I Concurso "Justiça do Trabalho na Escola".

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

	,de	de 2023
(Local)	(Data)	
	(Assinatura)	
	(Assiriatura)	

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO TEXTO DA REDAÇÃO PARTICIPANTE

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF/MF sob nº ___, residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno (nome do/a aluno/a) , (nacionalidade) , (data de nascimento), (escola), concedo ao TRT3 e ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho — CSJT o direito de uso de texto participante no concurso de redação, de acordo com a Lei nº 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

Se estudante major de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF/MF sob nº __, residente (endereço completo) ,_, (Município/UF), concedo ao TRT3 e ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho — CSJT o direito de uso de texto participante no concurso de redação, de acordo com a Lei nº 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

	, de	de 2023
(Local)	(Data)	
	(Assinatura)	

ANEXO V INTEGRANTES DA COMISSÃO JULGADORA

- Ricardo Antônio Mohallem Desembargador Presidente
- Ricardo Bahia Rachid servidor ativo
- Anya Karina Campos D'Almeida e Pinto servidora ativa
- Irisleny Morato servidora aposentada

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF/MF sob nº ___, residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno (nome do/a aluno/a) , (nacionalidade) , (data de nascimento), (escola), declaro que o menor não é parente em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de nenhum dos integrantes da Comissão Julgadora, elencados no Anexo V do Edital.

Se estudante maior de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF/MF sob nº __, residente (endereço completo) ,_, (Município/UF), declaro não ser parente em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de nenhum dos integrantes da Comissão Julgadora, elencados no Anexo V do Edital.

	,de	de 2023
(Local)	(Data)	
	(Assinatura)	